

# Justiça federal também pára

BRASÍLIA — Amparados pela Lei 5.010, que criou a Justiça federal, os Ministros das Cortes Superiores e Juízes dos Tribunais Federais começam, a partir de hoje, a gozar 30 dias de recesso. Nesse período apenas os casos urgentes, como pedidos de habeas corpus e liminares em matérias de relevância nacional serão analisados pelo ministro ou juiz que for encarregado do plantão. Os demais processos terão o andamento paralisado. Somente no STF, 2.080, todos imputados este ano, ficarão nessa situação.

Questões importantes, como a

sistemática de correção das prestações da casa própria, o uso da TRD como fator de correção de tributos, o pagamento de vencimentos proporcionais ao tempo de serviço para os servidores públicos colocados em disponibilidade e a constitucionalidade do bloqueio dos cruzados tiveram a análise final adiada.

No STJ acontece o mesmo. Dos 32 Ministros da Corte, apenas dois estão oficialmente escalados para trabalhar durante o recesso. O Presidente do Tribunal, Ministro Torreão Bráz, ficará de plantão nos primeiros quinze dias.